



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. **002/2017**, ORIUNDO DO CONVITE 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, E DE OUTRO LADO **WS CASTRO CONTABILIDADE ME**

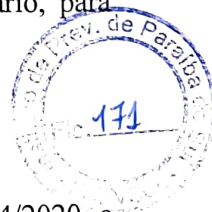
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. GINA LANI BRASIL REGGIORI, e de outro lado a empresa **WS CASTRO CONTABILIDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.028.676/0001-35, com endereço na Avenida Nilton Penna Botelho, nº 396, sala 23, São Jorge, Glamour Shopping, Pinheiral, RJ, CEP 27.197-000, doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. **061/2017**, com fulcro nos arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **02/2017**, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, e o parágrafo único da cláusula segunda do contrato originário, para prestação de serviços de assessoria contábil para o PREVSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses**, a contar de 04/04/2019 a 03/04/2020, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2017**, oriundo do Convite 01/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria contábil para o PREVSUL, em



WAL
Car



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº. 061/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor total deste termo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 19.932,00** (Dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais), em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº. 061/2017

Parágrafo Primeiro – O valor mensal é de **R\$ 1.661,00** (Mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Parágrafo Segundo - A despesa para o cumprimento do objeto no presente exercício, no valor de R\$ 14.949,00(Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais), será atendida pela classificação orçamentária 09.122.0702.2.136.3.3.90.99.99.00.00.0038, Órgão 07, conforme Nota de Empenho nº 101/2019 emitida em 03/04/2019.

Parágrafo Terceiro: O complemento do valor para o próximo exercício constará de Nota de Empenho emitida em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2017**, oriundo do Procedimento Administrativo nº. 061/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação na Imprensa Oficial, do extrato do presente Termo Aditivo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



WDC Tan



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Paraíba do Sul, 03 de abril de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL
GINA LANIL BRASIL REGGIORI
Presidente

W.S. CASTRO CONTABILIDADE ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)
Nome: Paulo Roberto
CPF: 097.313.267-85

02)
Nome: Christiane da Silva Nunes
CPF: 022258347-5

